



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2437

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

REFIS 2025!
ATÉ 29 DE AGOSTO

*oportunidade para regularizar dívidas com a
Prefeitura de maneira facilitada e com descontos*



... original, assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES ... (GMT -03:00).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2437

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Leis Complementares	6
Decretos	8
Atos Administrativos	14
Gestor de Contrato	14
Editais	14
Edital de Audiência Pública	14
Secretaria Municipal da Administração	15
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15
Secretaria Municipal da Educação	15
Atos Administrativos	15
Despacho Decisório	15
Atos Oficiais	16
Portarias	16
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	17
Atos Oficiais	17
Portarias	17
Concursos Públicos/Processos Seletivos	17
Convocação	17
Licitações e Contratos	17
Autorização de Contratação Direta	17
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	17
Aditivos / Aditamentos / Supressões	18
Resultado Final	18
Fundação Educacional de Votuporanga	19
Licitações e Contratos	19
Aviso de Licitação	19
Poder Legislativo	27
Licitações e Contratos	27
Extrato	27



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 278, de 20 de agosto de 2025

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, e nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.120.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o exercício de 2025 no valor de R\$ 5.120.000,00 (cinco milhões e cento e vinte mil reais) destinados a:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal
Unidade Orçamentária: 01 - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga
Unidade Executora - 01 - Departamento Administrativo
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida
3.2.90.00 Aplicações Diretas
3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato
28.843.0047.0.005 - 022
Atividade 0.005 - Amortização da Dívida Pública - Saev
Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor - R\$ 350.000,00
Unidade Executora - 01 - Departamento Administrativo
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00 Amortização da Dívida
4.6.90.00 Aplicações Diretas
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada
28.843.0047.0.005 - 024
Atividade 0.005 - Amortização da Dívida Pública - Saev
Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor - R\$ 400.000,00
Unidade Executora - 02 - Departamento de Engenharia
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente da Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra OFSS
17.512.0046.2.129 - 032
Atividade 2.129 - Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia
Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor - R\$ 30.000,00
Unidade Executora - 03 - Departamento Comercial
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações Diretas
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
17.122.0046.2.130 - 053
Atividade 2.130 - Manutenção das atividades do Departamento Comercial
Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor - R\$ 80.000,00
Unidade Executora - 04 - Departamento Técnico Operacional
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações Diretas
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
17.512.0046.2.132 - 066
Atividade 2.132 - Manutenção das atividades do Departamento Técnico Operacional
Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor - R\$ 400.000,00
Unidade Executora - 04 - Departamento Técnico Operacional
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30 Material de Consumo
17.512.0046.2.132
Atividade 2.132 - Manutenção das atividades do Departamento Técnico Operacional
Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor - R\$ 500.000,00
Unidade Executora - 04 - Departamento Técnico Operacional
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
17.512.0046.2.132



Atividade 2.132 - Manutenção das atividades do Departamento Técnico Operacional

Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor - R\$ 1.200.000,00

Unidade Executora - 04 - Departamento Técnico Operacional

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.30 Material de Consumo

17.512.0046.2.132

Atividade 2.132 - Manutenção das atividades do Departamento Técnico Operacional

Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor - R\$ 980.000,00

Unidade Executora - 04 - Departamento Técnico Operacional

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

17.512.0046.2.132

Atividade 2.132 - Manutenção das atividades do Departamento Técnico Operacional

Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor - R\$ 200.000,00

Unidade Executora - 04 - Departamento Técnico Operacional

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

17.512.0046.2.132

Atividade 2.132 - Manutenção das atividades do Departamento Técnico Operacional

Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor - R\$ 200.000,00

Unidade Executora - 05 - Departamento de Meio Ambiente

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

18.541.0046.2.133 - 079

Atividade 2.133 - Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente

Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor - R\$ 80.000,00

Unidade Executora - 05 - Departamento de Meio

Ambiente

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

18.541.0046.2.134 - 088

Atividade 2.134 - Manutenção das atividades do Departamento de Limpeza Pública

Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor - R\$ 180.000,00

Unidade Executora - 05 - Departamento de Meio Ambiente

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente da Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra OFSS

18.541.0046.2.134 - 090

Atividade 2.134 - Manutenção das atividades do Departamento de Limpeza Pública

Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor - R\$ 20.000,00

Unidade Executora - 05 - Departamento de Meio Ambiente

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

18.541.0046.2.134 - 094

Atividade 2.134 - Manutenção das atividades do Departamento de Limpeza Pública

Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor - R\$ 500.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 3.080.000,00 e de acordo com o 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 que trata do excesso de arrecadação considerando ainda a tendência do exercício no montante de R\$ 2.040.000,00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de agosto de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Luciano Nucci Passoni

Superintendente da SAEV Ambiental



Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e
Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

LEI Nº 7 279, de 20 de agosto de 2025

*(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA AVENIDA PROFESSOR
GETULIO AUGUSTO PAES)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA PROFESSOR GETULIO AUGUSTO PAES, a atual Avenida Projetada 2, lado 1 e 2, localizada no Parque Eplatz, conforme Decreto Municipal nº 16.965/2024, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 68.052, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de agosto de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e
Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se no Projeto de Lei nº 98/2025 de autoria do vereador Osmair Ferrari e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.



Leis Complementares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 566, de 20 de agosto de 2025

(CRIA VAGAS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECÍFICA E ALTERA O ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 214, DE 02 DE JULHO DE 2012)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criadas no Quadro de Pessoal de cargos públicos da Administração Direta, de que trata o Anexo V, da Lei Complementar nº 214, de 02 de julho de 2012 e suas alterações, conforme Anexo I desta Lei Complementar:

I - 10 (dez) vagas para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social I;

II – 20 (vinte) vagas para o cargo de provimento efetivo de Técnico do Executivo XIV.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Anual de 2025.

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar para cobrir as despesas necessárias para a execução desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de agosto de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe do Departamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º desta Lei Complementar)

Alteração do Anexo V - Quadro de Pessoal (Cargos Públicos)

(Administração Direta)

Cargo Efetivo	Progressão	REFERÊNCIA	Promoção										
	Nível		ORIGINÁRIA	Vagas Criadas	Vagas Carreira	Vagas Ocupadas	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F	Classe G	Classe H
		Assistente Social I	I	XXXIV - A	10	10	0	XXXIV - B	XXXIV - C	XXXIV - D	XXXIV - E	XXXIV - F	XXXIV - G
	II	XXXV - A	-	-	-	XXXV - B	XXXV - C	XXXV - D	XXXV - E	XXXV - F	XXXV - G	XXXV - H	XXXV - I
	III	XXXVI - A	-	-	-	XXXVI - B	XXXVI - C	XXXVI - D	XXXVI - E	XXXVI - F	XXXVI - G	XXXVI - H	XXXVI - I
	IV	XXXVII - A	-	-	-	XXXVII - B	XXXVII - C	XXXVII - D	XXXVII - E	XXXVII - F	XXXVII - G	XXXVII - H	XXXVII - I
	V	XXXVIII - A	-	-	-	XXXVIII - B	XXXVIII - C	XXXVIII - D	XXXVIII - E	XXXVIII - F	XXXVIII - G	XXXVIII - H	XXXVIII - I
Técnico do Executivo XIV	XIV	XVII - A	20	20	0	XVII - B	XVII - C	XVII - D	XVII - E	XVII - F	XVII - G	XVII - H	XVII - I
	XV	XVIII - A	-	-	-	XVIII - B	XVIII - C	XVIII - D	XVIII - E	XVIII - F	XVIII - G	XVIII - H	XVIII - I
	XVI	XIX - A	-	-	-	XIX - B	XIX - C	XIX - D	XIX - E	XIX - F	XIX - G	XIX - H	XIX - I
	XVII	XX - A	-	-	-	XX - B	XX - C	XX - D	XX - E	XX - F	XX - G	XX - H	XX - I
	XVIII	XXI - A	-	-	-	XXI - B	XXI - C	XXI - D	XXI - E	XXI - F	XXI - G	XXI - H	XXI - I



Decretos

DECRETO Nº 19 308, de 01 de agosto de 2025

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 86.100,00 autorizada pela Lei nº 7207 de 09 de dezembro de 2024.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 86.1000,00 (oitenta e seis mil e cem reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

01 GABINETE DO PREFEITO

01 Controladoria Geral do Município

45 04.124.0043.2118.0000 Controladoria Geral 100,00

3.3.90.40.00 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03 Departamento de Cerimonial e Comunicação

112 04.131.0003.2007.0000 Desenvolvimento das Relações Institucionais 500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

184 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

201 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 1.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

03 Departamento de Educação Infantil

267 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04 FUNDEB

319 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 3.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02 Departamento de Contabilidade

625 04.121.0018.2061.0000 Gestão e Planej. Econômico Financeiro 3.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

783 10.301.0022.2076.0000 Ass. Integral e Humaniz. na Atenção Básica 1.000,00

3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO

866 10.303.0024.2083.0000 Assistência Farmacêutica 1.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 PREFEITURA MUNICIPAL

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

03 Departamento de Geoprocessamento

1436 04.127.0015.2146.0000 Ordenamento Urbano 19.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

29 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

01 Serviços Urbanos

1485 04.122.0028.2016.0000 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1496 04.122.0028.2017.0000 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais 9.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1520 04.122.0028.2162.0000 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1521 04.122.0028.2162.0000 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais 1.000,00

3.3.90.40.00 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

TOTALR\$ 86.100,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

01 GABINETE DO PREFEITO

01 Controladoria Geral do Município

48 04.124.0043.2118.0000 Controladoria Geral 100,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03 Departamento de Cerimonial e Comunicação

115 04.131.0003.2007.0000 Desenvolvimento das Relações Institucionais 500,00

3.3.90.40.00 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

188 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 3.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS



195 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

03 Departamento de Educação Infantil

268 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04 FUNDEB

309 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02 Departamento de Contabilidade

622 04.121.0018.2061.0000 Gestão e Planejamento
Econômico Financeiro 500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

628 04.121.0018.2061.0000 Gestão e Planejamento
Econômico Financeiro 3.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

784 10.301.0022.2076.0000 Assis. Integral e
Humanizada na Atenção Básica 1.000,00

3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO

860 10.303.0024.2083.0000 Assistência Farmacêutica
1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

03 Departamento de Geoprocessamento

1438 04.127.0015.2146.0000 Ordenamento Urbano
19.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

02 PREFEITURA MUNICIPAL

29 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

01 Serviços Urbanos

1482 04.122.0028.2016.0000 Gestão dos Serviços
Urbanos e Rurais 1.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO
SERVIDOR E DO MILITAR

1501 04.122.0028.2017.0000 Gestão dos Serviços
Urbanos e Rurais 9.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
PESSOA FÍSICA

1523 04.122.0028.2162.0000 Gestão dos Serviços
Urbanos e Rurais 4.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
PESSOA FÍSICA

TOTALR\$ 86.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01
de agosto de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e
Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos
Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de
Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 309, de 01 de agosto de 2025

*(Dispõe sobre a transposição de
crédito orçamentário no valor de
R\$ 127.790,00, autorizada pela
Lei nº 7.206, de 09 de dezembro
de 2024.)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de
Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura
do Município de Votuporanga, um crédito adicional
suplementar, no valor de R\$ 127.790,00 (centos e vinte
e sete mil, setecentos e noventa reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01 Administração e Planejamento

100 04.122.0003.2019.0000 Manutenção de Órgãos
Conveniados 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03 Departamento de Cerimonial e Comunicação

105 04.131.0003.2005.0000 Adiantamento de Viagens
3.100,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

177 12.361.0006.2005.0000 Adiantamento de Viagens
2.500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

216 12.361.0006.2026.0000 Transporte de Alunos
4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



03 Departamento de Educação Infantil
267 12.365.0007.2030.0000 Manut. das Ativ. da
Educação Infantil - Creche 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

290 12.365.0007.2031.0000 Man. das Ativ. da
Educação Infantil - Pré-Escola 5.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01 Procuradoria Geral do Município

421 03.092.0012.2037.0000 Coordenadoria das
Políticas da PGM 500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

880 10.304.0023.2084.0000 Vigilância Sanitária
10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

906 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica
e Ambiental 42.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

02 Departamento de Cultura

944 13.392.0010.2089.0000 Desenvolv. das Atividades
Programadas na Cultura 2.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1185 08.245.0038.2106.0000 Estr. da Rede
Socioassist. de Proteção Social Básica 2.830,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

1196 08.245.0038.2156.0000 Proteção Social Especial
de Média e Alta Complexidade 7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

01 Administração e Planejamento

1402 04.122.0015.2005.0000 Adiantamento de
Viagens 1.560,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

02 Departamento de Licenciamento Urbano

1420 04.127.0015.2145.0000 Manut. do Departamento
de Licenciamento Urbano 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

04 Departamento de Habitação e Interesse Social

1454 16.482.0015.2147.0000 Man. do Depart. de
Habitação e Interesse Social 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

05 Departamento de Arquitetura e Fiscalização

1469 04.127.0015.2148.0000 Manutenção do
Departamento de Arquitetura 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

29 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

01 Serviços Urbanos

1483 04.122.0028.2016.0000 Manutenção de
Cemitérios e Velórios 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1496 04.122.0028.2017.0000 Manutenção do Terminal
Rodoviário 3.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTALR\$ 127.790,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar
autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos
provenientes da anulação parcial das seguintes dotações
orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03 Departamento de Cerimonial e Comunicação

115 04.131.0003.2007.0000 Manutenção do Depto. de
Cerimonial e Comunicação 8.100,00

3.3.90.40.00 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO - PJ

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

195 12.361.0006.2024.0000 Manutenção das
Atividades do Ensino Fundamental 4.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA

237 12.368.0006.1065.0000 Constr. de Escola Estad.
no Parque Residencial Colinas 2.800,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

03 Departamento de Educação Infantil

243 12.365.0007.2008.0000 Propaganda e Publicidade
3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

244 12.365.0007.2008.0000 Propaganda e Publicidade
2.000,00



3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

272 12.365.0007.2030.0000 Manut. das Ativ. da Educação Infantil - Creche 2.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01 Procuradoria Geral do Município

436 03.092.0012.2139.0000 Manut. das Atividades da Dívida Ativa e Cobrança 500,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

860 10.303.0024.2083.0000 Assist. Farmac. em todos os Níveis de Complexidade 52.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

03 Departamento de Turismo

961 23.695.0011.1035.0000 Melhorias do Centro de Eventos 2.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1103 08.122.0038.2109.0000 Gestão do SUAS 8.830,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1111 08.122.0038.2109.0000 Gestão do SUAS 1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

03 Departamento de Geoprocessamento

1438 04.127.0015.2146.0000 Man. do Departamento de Geoprocessamento 31.000,00

3.3.90.40.00 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

02 PREFEITURA MUNICIPAL

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

04 Departamento de Habitação e Interesse Social

1443 16.482.0015.2051.0000 Ajuda de Custo para Desfavelamento e Moradia 1.560,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

29 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

01 Serviços Urbanos

1519 04.122.0028.2162.0000 Man. das Ativ. da Secretaria de Serviços Urbanos 3.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1538 15.452.0028.2070.0000 Man. do Depart. de Qualidade Urbana e Rural 5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTAL R\$ 127.790,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7205 de 09 de dezembro de 2024 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7206, de 09 de dezembro de 2024 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7206 de 09 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de agosto de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 310 de 01 de agosto de 2025

(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 365.040,00, autorizada pela Lei nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 365.040,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quarenta reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1079 08.122.0038.2104.0000 Gestão Administrativa e Financeira 5.000,00

3.3.90.40.00 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

1092 08.122.0038.2108.0000 Gestão do PBF e Cadúcnico 77.122,00



4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1094 08.122.0038.2108.0000 Gestão do PBF e Cadúnico 201.800,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1142 08.244.0038.2105.0000 Benefícios Eventuais 9.518,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

1196 08.245.0038.2156.0000 Prot. Social Esp. de Média e Alta Complexidade 19.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

23 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

01 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

1280 14.244.0040.2121.0000 Fortal. do Cent. de Refer. da Mulh. em Sit. de Violência 2.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

29 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

01 Serviços Urbanos

1498 04.122.0028.2017.0000 Manutenção do Terminal Rodoviário 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTALR\$ 365.040,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

18 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1218 08.243.0034.2032.0000 Parceria com as OSC's 278.922,00

3.3.50.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

19 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

1228 08.241.0035.2032.0000 Parceria com as OSC's 36.118,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

27 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

02 Obras Públicas

1366 15.451.0020.1032.0000 Revitalização de Vias Públicas 50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL R\$ 365.040,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos

III e IV da Lei nº 7205 de 09 de dezembro de 2024 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7206, de 09 de dezembro de 2024 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7.206, de 09 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de agosto de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e

Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 311, de 01 de agosto de 2025

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 489.000,00, autorizada pela Lei nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03 Departamento de Cerimonial e Comunicação

116 04.131.0003.2007.0000 Man. do Depto. de Cerimonial e Comunicação 11.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

03 Departamento de Educação Infantil

290 12.365.0007.2031.0000 Man. das Ativ. da Educação Infantil - Pré-Escola 18.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1048 28.843.0032.0001.0000 Amortização da Dívida Pública 460.000,00



4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

TOTAL R\$ 489.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03 Departamento de Cerimonial e Comunicação

115 04.131.0003.2007.0000 Man. do Depto. de Cerimonial e Comunicação 11.000,00

3.3.90.40.00 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

03 Departamento de Educação Infantil

304 12.365.0007.2031.0000 Man. das Ativ. da Educação Infantil - Pré-Escola 18.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL

16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1047 28.843.0032.0001.0000 Amortização da Dívida Pública 460.000,00

3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

TOTAL R\$ 489.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7205 de 09 de dezembro de 2024 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7.206, de 09 de dezembro de 2024 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7206 de 09 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de agosto de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 400, de 19 de agosto de 2025.

(Dispõe sobre cancelamento de

empenhos prévios não liquidados)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que compromissos financeiros do Município são objetos de empenhos prévios, conforme dispõe o artigo 60 da Lei 4320/64;

Considerando que esses empenhos não atingiram o estágio de liquidação, não se constituindo, por isso, despesa efetivamente realizada;

Considerando que tais documentos estão configurados na Contabilidade Municipal como "Restos a Pagar não Processados", quando na realidade não se caracterizam como passivo do Tesouro Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados, por não liquidados, os empenhos prévios abaixo relacionados:

Data	Nota de Empenho nº	Credor	Valor
29/10/2024	22251 - Parcial	A.F. Fernandes Ambiental	3.203,98
25/10/2024	22242 - Parcial	Fradoso Construtora e Incorporadora Ltda	115.480,56
18/10/2024	21162 - Parcial	Garcia e Andrade Empreendimentos Ltda	5.732,63

Art. 2º Fica a Contabilidade Municipal autorizada a proceder às anotações e baixas para a completa execução deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 19 de agosto de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 401, de 20 de agosto de 2025

(Designa servidores responsáveis pelo controle de Bens Patrimoniais Móveis nos Órgãos que especifica)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores que serão responsáveis pelo controle de Bens Patrimoniais Móveis, abaixo relacionados e nos Órgãos que especifica:

NOME	SECRETARIA	CPF	MATRÍCULA
Fabiana Lopes de Almeida	Controladoria Geral do Município	262.xxx.xxx-36	45810



Janaína Lima do Nascimento	Fundo Social de Solidariedade do Município	328.xxx.xxx-64	53929
Elizabeth Rodrigues Dias do Prado	Ouvidoria Geral do Município	224.xxx.xxx-61	84890
Fernanda Elisa Galisteu Ruiz	Procuradoria Geral do Município	340.xxx.xxx-01	48496
Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno	Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil	322.xxx.xxx-06	47120
Jonatas Trevisan	Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil	307.xxx.xxx-79	58041
Lucas Vatanabe Hashimoto	Secretaria Municipal da Administração	363.xxx.xxx-06	63959
Vitor Bianchin Vitorino	Secretaria Municipal da Educação	389.xxx.xxx-28	71836
Lilian Mara Aralli Baio	Secretaria Municipal da Fazenda	363.xxx.xxx-59	68959
Lucas Zeitune de Castro	Secretaria Municipal da Fazenda	442.xxx.xxx-80	77900
Carolina Viana Neto	Secretaria Municipal da Fazenda	334.xxx.xxx-26	68419
Ricardo Raphael Gajjutis	Secretaria Municipal da Fazenda	184.xxx.xxx-17	58106
Denival Marcos Ferreira	Secretaria Municipal da Saúde	169.xxx.xxx-50	79391
Angelo Teotônio da Costa	Secretaria Municipal da Saúde	267.xxx.xxx-05	59048
Renata Cristina Martins Ferreira	Secretaria Municipal da Saúde	283.xxx.xxx-21	41572
Gabriel Cordeiro Lima	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social	008.xxx.xxx-05	61018
Erika Pereira da Silva Bueno	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	276.xxx.xxx-67	29718
José Carlos Leme de Oliveira	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	076.xxx.xxx-26	6920
Kelvilin Anahi Gonzales Sábio	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	310.xxx.xxx-80	46400
Maurício Munhoz	Secretaria Municipal de Direitos Humanos	121.xxx.xxx-93	55123
Vitor Hugo Pereira dos Santos	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	404.xxx.xxx-16	73840
Denis Damiano Oliver do Nascimento	Secretaria Municipal de Governo	400.xxx.xxx-08	68317
Silvana Marta Rodrigues Silva	Secretaria Municipal de Obras Públicas	184.xxx.xxx-13	48143
Willian Douglas Lourenço	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	218.xxx.xxx-70	60208
Bruna Garcia Vicente	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	342.xxx.xxx-54	75260
Patrícia Barreto Dias Celestino	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	215.xxx.xxx-00	56294
Paulo Roberto Medina Bento	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	284.xxx.xxx-88	72107
Alexandra Aparecida dos Santos	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança	392.xxx.xxx-20	65161
Aline Fernanda Moreno Ramos	Secretaria Municipal do Bem Estar Animal	364.xxx.xxx-90	64351

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º deste Decreto serão responsáveis pelo recebimento dos bens, realização de inventários periódicos, com análise e providências referentes à localização de divergências, encaminhamento anual dos Termos de Responsabilidade dos bens, devidamente assinados pelo responsável e Secretário da área, emissão de documentação de devolução dos bens em desuso ou sem condições de uso para o Setor de Patrimônio Físico da Secretaria Municipal da Administração, efetivação de transferências entre Áreas ou outras Secretarias, com a atualização do sistema e emissão dos documentos, prestação de contas do controle dos bens em eventual vistoria do Auditor do Tribunal de Contas, e demais atividades correlatas às descritas neste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.096, de 05 de junho de 2025.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de agosto de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 259/2025

Processo Eletrônico nº 422/2025

Dispensa Eletrônica nº 032/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e **art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023**,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 422/2025**, cujo objeto é a aquisições de equipamentos de medicina ocupacional para atender aos Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT de Votuporanga, os seguintes servidores:

Gestor Contratual o servidor **Marcelo Martins Andrade**, CPF nº ***494536**, Analista do Executivo XVI - Segurança do Trabalho e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Maria Jaqueline Arado Silva**, CPF nº ***482688**, Técnico do Executivo XIV - Segurança do Trabalho.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 21 de agosto de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Editais

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, a Prefeitura estará realizando **Audiência Pública** para discussão de:

ELABORAÇÃO DO PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 a 2029; e
ELABORAÇÃO DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

Data - 26 de agosto de 2025 - terça-feira

Local: Plenário da Câmara Municipal de Votuporanga
"Dr. Octávio Viscardi"



Praça Vereador Viana Filho - Vila América

Horário: 18h15min

Votuporanga, 11 de agosto de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2025 - PROCESSO Nº 441/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de complementos e suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 03/09/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 20/08/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ESPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de medicamentos (6) para atendimento de Ordens Judiciais pela Secretaria Municipal da Saúde.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	001.062.556	JND	16	Gel creme protetor solar facial FPS 70, UVA/UVB balanceado, com partículas absorvedoras de oleosidade que reduzem e controlam a oleosidade da pele. Fórmula oil-free com toque seco, sem fragrância, adequada para todos os tipos de pele. Não comedogênico (tipo Minesol Oil Control), frasco com 40 g.	NeoStrata	108,111	1.729,76
VALOR TOTAL						R\$ 1.729,76	

Pregão Eletrônico nº 195/2025A - PROCESSO Nº 405/2025A. Valor global: R\$ 1.729,76-Vigência: 12 meses. Assinatura: 20 de agosto de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO-Secretário Municipal da Administração-20/08/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de medicamentos (6) para atendimento de Ordens Judiciais pela Secretaria Municipal da Saúde.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
02	001.022.928	CP	960	Omeprazol magnésico 10mg - comprimido revestido.	LOSEC MUPS 10 MG	6,32	6.067,20
VALOR TOTAL						R\$ 6.067,20	

Pregão Eletrônico nº 195/2025B - PROCESSO Nº

405/2025B. Valor global: R\$ 6.067,20-Vigência: 12 meses. Assinatura: 20 de agosto de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO-Secretário Municipal da Administração-20/08/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Administrativos

Despacho Decisório

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 13/08/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

Ato Decisório nº 124/2025: LUCIANA RODRIGUES TORRES - Matrícula 65137/2 - PEB I Professor de Educação Básica I - Estatutário no CEM "Professora Irma Pansani Marin" - Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga/SP e PEB I Professor de Educação Básica I - Matrícula 65137/5 - Estatutário no CEM "Benedito Israel Duarte" em Votuporanga/SP - Secretaria de Estado da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação



Atos Oficiais

Portarias



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, Nº 4865 – Patr. Novo - Votuporanga – SP
Fone: (17) 3405-9750 - educacao@votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82 – CEP: 15.500-006

PORTARIA Nº 02, de 20 de agosto de 2025

(Dispõe sobre alteração do Mantenedor, com fundamento na Deliberação CMEV nº 01/199 e nº 01/1997, contidas no Memorando 15.953/2025).

EDERSON MARCELO BATISTA, Secretário Municipal da Educação de Votuporanga no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a alteração do Mantenedor do CENTRO DE EDUCAÇÃO FONTE VIVA Código CIE 268215, localizado na Rua Vicente Castrequini, nº 3717, Bairro: Jardim Planalto, CEP: 15501-105, Votuporanga-SP., autorizada a funcionar por Portaria do Secretário Municipal da Educação, publicada em 20/08/2005, mantida por SOCIEDADE ESPIRITA BENEFICENTE FONTE VIVA, CNPJ 56.364.359/0001-00, passa a ser mantida pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FONTE VIVA.

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Educação de Votuporanga responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação
CPF: 222.xxx.xxx- 08



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 2419/2025

*Concede licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora **Carolina Sé Billalba** e dá outras providências.*

Luciano Nucci Passoni, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora **Carolina Sé Billalba**, pelo período de 20 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2027.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2025.

Votuporanga, SP, 20 de agosto de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**Concurso Público nº. 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08 DE CANDIDATO
APROVADO.**

Luciano Nucci Passoni, Superintendente Municipal, no uso de suas atribuições, RESOLVE efetuar a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto à Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Pernambuco nº. 4313 - Centro, em Votuporanga-SP, munido de seus documentos (Pré-Requisitos do Edital) para manifestar-se quanto à aceitação da vaga oferecida no prazo de **até 04 (quatro) dias úteis** a contar da data de publicação deste edital, do que o não comparecimento no prazo supracitado, corresponderá à desistência tácita.

As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

TÉCNICO EM SANEAMENTO XXII - MEIO AMBIENTE		
CLASS.	NOME	Nº INSCRIÇÃO
4º	RODRIGO EDUARDO CHICONI	0538034

Votuporanga, 20 de agosto de 2025.

Luciano Nucci Passoni
Superintendente

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 -
PROCESSO Nº 66/2025**

OBJETO: Contratação de capacitação continuada, em licitações e contratos no formato híbrido, para os servidores desta Autarquia, através de plataforma de ensino digital e encontro presencial.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 76.495,75 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 74, III "f", da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

Votuporanga, 20 de agosto de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

**RERRATIFICAÇÃO- DO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 31/2025 - PROCESSO Nº 61/2025**

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), essenciais para garantir a segurança, a integridade física e a saúde ocupacional dos servidores da SAEV Ambiental.

Onde se Lê:

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/08/2025

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
12/08/2025**

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA
SESSÃO: 26/08/2025 às 8h00**

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 26/08/2025 às 8h15
LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO**

NO SITE www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF)

Itens: 18.2 do Edital, 5.1.1 do TR, nos Itens 4 e 6 do ETP e item 2 da minuta da Ata.

O prazo de entrega dos materiais será de até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da data de envio do Empenho. Este prazo foi definido com base na análise técnica que considera a complexidade dos itens a serem fornecidos e a necessidade de garantir a continuidade dos



serviços essenciais prestados pela SAEV Ambiental.

Leia-se:

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/09/2025

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
21/08/2025**

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
03/09/2025 às 08h00 (oito horas)**

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 03/09/2025 às
08h15 (oito horas e quinze minutos)**

**LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO
NO SITE www.bll.org.br**

**Para todas as referências de tempo será
observado o horário oficial de Brasília (DF)**

**Itens: 18.2 do Edital, 5.1.1 do TR, nos Itens 4 e 6
do ETP e item 2 da minuta da Ata.**

O prazo de entrega dos materiais será de até **35 (trinta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data de envio do Empenho. Este prazo foi definido com base na análise técnica que considera a complexidade dos itens a serem fornecidos e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pela SAEV Ambiental.

**COMUNICAMOS AINDA QUE TODAS AS DEMAIS
CLÁUSULAS CONTINUAM EM VIGOR.**

Votuporanga, 20 de agosto de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 04 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

**CONTRATADA: J-TECH SOLUÇÕES EM
INFORMÁTICA LTDA**

OBJETO DO ADITIVO: De acordo com o requerimento da contratada datado de 16/06/2025, e Memorando do Diretor do Departamento Comercial da Autarquia, Sr. Elieverson Cirilo Zanforlin, tendo-se em vista que o contrato terá seu prazo expirado em 28 de agosto de 2025, faz-se necessário, por interesse de ambas as partes, a prorrogação do mesmo por mais 12 (doze) meses, para que haja continuidade nos serviços prestados, em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula quarta, a partir de 29 de agosto de 2025 a **28 de agosto de 2026**. Ainda em conformidade com o requerimento da contratada e Memorando acima mencionados, tendo em vista a prorrogação do contrato e em conforme com a cláusula primeira, parágrafo segundo, este será reajustado, sob o índice IPCA/IBGE acumulado últimos 12 meses, no percentual de 5,23%, como solicitado pela contratada e acolhido pela autarquia, perfazendo este Contrato o valor global para o período de 12 (doze) meses de R\$ **258.288,84** (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro

centavos), sendo que o valor unitário de R\$ 15.560,18 (quinze mil quinhentos e sessenta reais e dezoito centavos) passará a R\$ 18.478,57 (dezoito mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) mês, para o item 03 e o valor unitário de R\$ R\$ 173,65 (cento e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) passará a R\$ 182,73 (cento e oitenta e dois reais e setenta e três centavos) por hora, para o item 4. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e Locação de **softwares integrados de gestão em saneamento**, que atenda as unidades do comercial, atendimento, faturamento, arrecadação, obras e operações e gerencial. Entre esses serviços o sistema deverá seguir todos os requisitos abaixo e atender as necessidades relacionadas à geração de faturas, emissão de ordem de serviços impressa e eletrônica, emissão de revisão de consumo impressa e eletrônica, gestão de hidrômetros, gestão de sistema de mapas e projetos, ferramentas de inteligência e negócios, gestão de laboratórios entre outros itens relacionados ao projeto

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 20 de agosto de 2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 30/2022, Processo n.º 59/2022.

Votuporanga, 20 de agosto de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

Resultado Final

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA nº 16/2025 - PROCESSO nº 59/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de estudo técnico com base em relatórios de inspeção da travessia subterrânea de interceptor de esgoto localizada às margens do Córrego Boa Vista, sob a Rodovia Euclides da Cunha, km 523 + 330,00 m, Votuporanga-SP, inclusive elaboração de projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária.

Empresa vencedora: **RENOVA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E TUBULAÇÕES LTDA**, no valor total de R\$ 61.845,00 (sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 20 de agosto de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO

Processo FEV nº 032/2025


Modalidade: Pregão Eletrônico FEV nº 021/2025

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada/Detentora da Ata: L M K Confeções Ltda

Objeto: registro de preços para eventual e futuro fornecimento de uniformes e camisetas promocionais com silk da logomarca UNIFEV ou FEV, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, consoante Decreto Municipal nº 15.631/2023, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 021/2025 e seus Anexos, respectivos Ata de Registro de Preços e Contrato e a proposta da Contratada.

PREÇOS REGISTRADOS:

GRUPO ÚNICO DE ITENS					
Item	Qtd.	Unid.	Descrição Técnica do Produto	Valor unitário estimado (RS)	Subtotal estimado (RS)
01	1.000	Unidade	<p><u>CAMISETAS TIPO PATROCÍNIO, com as seguintes descrições mínimas e conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 021/2025 e seus anexos:</u></p> <p>Descrição I: (LAYOUT COM ÁREA PARA A LOGO DO PATROCINADO); Tecido malha fria (67%Poliéster, 33%Viscose) – Anti-pilling; Gola redonda; Manga Curta; Cor: Conforme catálogo da contratada, a serem definidas pela FEV. Silk 4 cores na frente e nas costas; Tamanhos: P, M, G, GG, EX, XGG; Modelo: tradicional ou baby look; Espaço pontilhado indicativo para inclusão da logo do parceiro; Pedido mínimo: 30 unidades.</p> 	20,80	20.800,00
02	500	Unidade	<p><u>CAMISETAS INSTITUCIONAIS: (PADRÃO GERAL PARA EVENTOS EXTERNOS – AZUL MARINHO), com as seguintes descrições mínimas e conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 021/2025 e seus anexos:</u></p> <p>CAMISETA: (FEMININA E MASCULINA) 88% poliamida + 12% elastano; Gola redonda; Silk 2 cores frente, costas e mangas; Manga Curta; Cor: azul marinho ou preto, com golas e punhos laranja; Tamanhos: P, M, G, GG, EX, XGG; Modelos: tradicional ou baby look; Pedido mínimo: 30 unidades.</p>	23,94	11.970,00





					
03	600	Unidade	<p><u>CAMISETAS INSTITUCIONAIS: (PADRÃO GERAL PARA EVENTOS EXTERNOS – AZUL, PRETA, CINZA E VERDE MUSGO, com as seguintes descrições mínimas e conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV n° 021/2025 e seus anexos:</u></p> <p>CAMISETA: (FEMININA E MASCULINA) Pedido mínimo: 30 unidades. Tecido dryfit 100% poliéster, com proteção UV; Gola redonda; Manga Curta; CORES DA ARTE: SUBLIMAÇÃO (TIPO ABADÁ); Tamanhos: P, M, G, GG, EX, XGG; Modelos: tradicional ou baby look; Cor: Azul Escuro, a ser definido pela FEV;</p> 	28,90	17.340,00
04	800	Unidade	<p><u>CAMISETA INSTITUCIONAL, com as seguintes descrições mínimas e conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV n° 021/2025 e seus anexos:</u></p> <p>PARA EVENTOS INTERNOS Pedido mínimo: 30 unidades.</p> <p>CAMISETA: (FEMININA E MASCULINA) Tecido malha fria (67%Poliester, 33%Viscose) – Anti-pilling; Gola redonda; Manga Curta; Cor: Preta, azul, cinza, branca e verde musgo. Tamanhos: P, M, G, GG, EX, XGG. Modelos: tradicional ou baby look.</p> 	20,80	16.640,00






05	800	Unidade	<p>CAMISETA POLO, com as seguintes descrições mínimas e conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 021/2025 e seus anexos: (FEMININA E MASCULINA) Pedido mínimo: 30 unidades. Tecido Piquet – (50% de Algodão e 50% de Poliéster); Friso laranja nas mangas e na gola Botões laranjas (2 unidades); Manga Curta; Cor: Preta, Azul Marinho. Bordado frente – 1 cor. Tamanhos: P, M, G, GG, EX, XGG. Modelos: tradicional ou baby look.</p>	38,75	31.000,00
06	100	Unidade	<p>CAMISA SOCIAL, com as seguintes descrições mínimas e conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 021/2025 e seus anexos: (MASCULINA) Pedido Mínimo: 30</p>	57,09	5.709,00





			<p>Tecido plano de algodão, tipo tricoline (73% Algodão, 23% Poliamida e 4% Elastano); Botões azul; Manga longa; Cor: Azul Marinho. Bordado frente – 1 cor. Tamanhos: P, M, G, GG, EX, XGG. Modelos: Slim ou tradicional.</p> 		
07	200	Unidade	<p><u>CAMISA SOCIAL, com as seguintes descrições mínimas e conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 021/2025 e seus anexos:</u> (FEMININA) Pedido Mínimo: 20 Tecido plano de algodão, tipo tricoline (73% Algodão, 23% Poliamida e 4% Elastano); Botões azul; Manga longa / meia manga; Cor: Azul Marinho. Bordado frente – 2 cores. Tamanhos: P, M, G, GG, EX, XGG Modelo Slim ou tradicional.</p> 	63,45	12.690,00
08	400	Unidade	<p><u>CAMISETA POLO, com as seguintes descrições mínimas e conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 021/2025 e seus anexos:</u> PORTARIA, SEGURANÇA, MOTORISTA: (FEMININA E MASCULINA). Pedido Mínimo: 50 Tecido Piquet – (50% de Algodão e 50% de Poliéster). Friso laranja nas mangas e na gola; Botões laranjas (2 unidades); Manga Curta;</p>	38,75	15.500,00





			<p>Cor: Colorido (Azul Marinho). Bordado frente – 1 cor. Tamanhos: P, M, G, GG, EX, XGG. Modelos: tradicional ou baby look.</p> 		
09	200	Unidade	<p>JALECOS BRANCOS PARA OS LABORATÓRIOS, com as seguintes descrições mínimas e conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 021/2025 e seus anexos:</p> <p>Pedido Mínimo: 10 Tecido em algodão. Tamanhos: P M G GG EG XGG. Cor branca, manga longa e com bolso. Bordado 2 cores no bolso (Unifev Laboratórios).</p> 	75,61	15.122,00
10	20	Unidade	<p>BOMBEIRO CIVIL – CAMISETA VERMELHA, com as seguintes descrições mínimas e conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 021/2025 e seus anexos:</p> <p>Pedido Mínimo: 5 unidades. CAMISETA: (FEMININA E MASCULINA). Tecido malha fria PV (65% Poliéster, 35%Viscose) – Anti-pilling com proteção UV 20+; Gola redonda; Manga Curta; Cor do tecido: vermelho e/ou amarelo. Estampa Silk 2 cores: frente, costas e mangas conforme modelo abaixo. Tamanhos: P, M, G, GG, G1, G2 e G3. Modelos: tradicional e baby look.</p> 	26,70	534,00



11	400	Unidade	<p>LIMPEZA – CAMISETA CINZA, com as seguintes descrições mínimas e conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 021/2025 e seus anexos:</p> <p>Pedido mínimo: 30 unidades. CAMISETA: (FEMININA E MASCULINA). Tecido malha fria PV (65% Poliéster, 35% Viscose) – Anti-pilling com proteção UV 20+; Gola redonda ou V; Manga Curta; Cor: Cinza ou chumbo; Estampa Silk 2 cores frente e costas. Tamanhos: P, M, G, GG, G1, G2 e G3. Modelos: tradicional e baby look.</p> 	20,20	8.080,00
12	200	Unidade	<p>MANUTENÇÃO – CAMISETA POLO CINZA com um bolso na frente, com as seguintes descrições mínimas e conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 021/2025 e seus anexos:</p> <p>Pedido mínimo: 20 unidades. Tecido Piquet PV (65% Poliéster, 35% Viscose) Anti-pilling com proteção UV 50+ Friso azul marinho nas mangas e na gola; Botões azuis (2 unidades); Gola Polo com um bolso na frente; Manga Curta; Cor: Colorido (Azul Marinho, cinza ou chumbo). Bordado frente – 1 cor. Estampa traseira em Silk 2 cores. Tamanhos: P, M, G, GG, G1, G2 e G3. Modelos: tradicional ou baby look.</p> 	39,10	7.820,00
13	250	Unidade	<p>OBRAS – CAMISA BRIM MISTO MANGA LONGA com um bolso NA FRENTE COM PROTEÇÃO UV 50+, com as seguintes descrições mínimas e conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 021/2025 e seus anexos:</p> <p>Pedido mínimo: 20 unidades. Tecido BRIM MISTO (67% algodão, 33% Poliéster) Anti-pilling com proteção UV 50+; Gola Italiana com Botões (2 unidades); Manga Longa; Cor: Cinza - Silk 2 cores: frente e costa. Tamanhos: P, M, G, GG, G1, G2 e G3. Modelos: tradicional.</p>	65,50	16.375,00



					
14	300	Unidade	<p>JARDINAGEM E PINTORES - CAMISETA CINZA CHUMBO MANGA CURTA COM PROTEÇÃO UV 50+, com as seguintes descrições mínimas e conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 021/2025 e seus anexos:</p> <p>Pedido Mínimo: 20 unidades</p> <p>CAMISETA: Tecido malha fria PV (65% Poliéster, 35%Viscose) – Anti-pilling com proteção UV 50+; Gola redonda; Manga Curta; Cor do tecido: Cinza ou chumbo. Estampa Silk 2 cores frente e costas. Tamanhos: P, M, G, GG, G1, G2 e G3. Modelos: tradicional.</p> 	20,80	6.240,00
15	300	Unidade	<p>JARDINAGEM E PINTORES - CAMISETA CINZA CHUMBO MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV 50+, com as seguintes descrições mínimas e conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 021/2025 e seus anexos:</p> <p>Pedido Mínimo: 20 unidades</p> <p>CAMISETA: Tecido malha fria PV (65% Poliéster, 35%Viscose) – Anti-pilling com proteção UV 50+; Gola redonda; Manga Curta; Cor do tecido: Cinza ou chumbo. Estampa Silk 2 cores frente e costas. Tamanhos: P, M, G, GG, G1, G2 e G3. Modelos: tradicional.</p>	25,60	7.680,00



					
PREÇO TOTAL ESTIMADO: R\$ 193.500,00					

Preço total estimado: R\$ 193.500,00

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; e as quantidades poderão ser renovadas, consoante Decreto nº 15.631/2023 (Município de Votuporanga/SP) e suas alterações.

Data: 19/08/2025

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: SILVEIRA CRUZ ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 35.396.075/0001-18

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para elaboração e confecção de projetos e documentação técnico-operacional visando à futura ampliação do pavimento da recepção do Plenário Dr. Octávio Viscardi da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

VALOR DO CONTRATO: Valor global de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do término do prazo contratual originalmente previsto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.00003.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 18 de agosto de 2025.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e WILIAN DA SILVEIRA CRUZ, representante da empresa (Contratada).

DANIEL DAVID

Presidente

.....



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.^a Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:

15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP 15503-021

Telefone: (17) 3405-1013

E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ab20-f89e-21d8-bc3b-48



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2437, ano X, veiculado em 21 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 21/08/2025 às 09:00:45 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 G2 | AC SOLUTI v5 G2, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ab20-f89e-21d8-bc3b-48>